



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de locação de Banheiros Químicos, para realização de Eventos realizados/apoiados pela Prefeitura Municipal de Rio Pardo.

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1- Locação de Sanitários químicos femininos e masculinos, com uma limpeza diária durante o turno da manhã.	Diária/Unidade	1.030
2- Locação de Sanitários químicos PNE, com uma limpeza diária durante o turno da manhã.	Diária/Unidade	135
3- Locação de banheiro container – banheiro com chuveiros e vasos	Diária/Unidade	50

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Serviços aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente licitação se faz necessária para atender os eventos realizados/apoiados pela Prefeitura que necessitam de Banheiro Químico para a População.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de

conceito? Sim

Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

4.1 Qualificação técnica:

- a) Alvará de Licença Sanitária Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da empresa, para exercer a atividade pertinente ao objeto deste certame.
- b) Certidão de regularidade no cadastro técnico Federal do IBAMA.
- c) Registro ou inscrição da empresa licitante, na entidade profissional competente, com indicação do responsável técnico.
- d) Registro ou inscrição do responsável técnico, na entidade profissional competente, com indicação da empresa licitante.
- e) Declaração da empresa licitante indicando o responsável técnico pela execução do objeto do presente edital, nos moldes do Anexo I.



- f) Licença de Operação (LO) para coleta e transporte de cargas perigosas (fontes móveis).
- g) Licença de Operação (LO) para tratamento e destinação final dos efluentes.
- h) Caso a empresa licitante terceirize os serviços referidos nas alíneas “f” e “g”, deverá apresentar declaração da empresa detentora da Licença de Operação (LO) solicitada, de que a licitante está autorizada a utilizar a LO de sua empresa para a participação no processo licitatório.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega: Até 48 horas conforme solicitação.

A entrega se dará imediatamente após a solicitação da secretaria, conforme a necessidade dos eventos.

5.2 Formas de execução:

- a) A Contratada será comunicada da realização do evento e dos banheiros químicos necessários, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis.
- b) Os banheiros químicos deverão estar devidamente montados/instalados, no prazo mínimo de 06 (seis) horas antes do início do evento, ou conforme a necessidade da Secretaria competente.
- c) A prestação do serviço licitado deverá se dar no Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente, livre de desembarços e quaisquer ônus, tais como despesas com fretes e/ ou demais gastos, devendo a Contratada, instalar a estrutura no local indicado pela Secretaria competente.
- d) A responsabilidade pelo transporte, instalação, desinstalação, manutenção e higienização dos banheiros químicos durante seu período de contratação, ficará às custas da Contratada.
- e) Os insumos necessários à manutenção das condições de funcionamento dos banheiros serão de responsabilidade da Contratada, tais como papel higiênico e produtos químicos de limpeza.
- f) Os banheiros químicos deverão estar abastecidos com papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido e demais itens que se fizerem necessários à sua utilização.
- g) O recolhimento, o transporte e a destinação final do lixo resultante da utilização dos banheiros químicos serão de responsabilidade da Contratada.
- h) Quando da prestação de serviço, a Contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada na entidade profissional competente, do



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

responsável técnico.

- i) Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
- j) As demais despesas que porventura ocorram para a realização do objeto, serão de única responsabilidade da empresa contratada. Entende-se como tais, pagamento dos salários da força humana, bem como todos e quaisquer encargos e direitos trabalhistas que possam surgir quando da realização do serviço.
- k) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue na data da prestação do serviço.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Conforme descrito no 5.1

5.4 Bens perecíveis:

Sim

Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____(dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a..... % do valor total do contrato?

Sim

Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

(x) O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

() O prazo de vigência da contratação será de até , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário
Matrícula: 6083
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Elcides Cardoso da Silva
Cargo: Secretário
Matrícula: 56189/1
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Renan Limberger Della Corte
Cargo: Secretário
Matrícula: 6083
E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Priscila Rocha do Nascimento
Cargo: Dirigente de equipe
Matrícula: 61140



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Nome: Caroline Moraes Pinto

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula:

E-mail: centralprojetos@riopardo.rs.gov.br

Nome: Murillo de Almeida Zambarda

Cargo: Diretor de setor

Matrícula: 62138

E-mail: juventude@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 24 horas

Prazo de pagamento: 60 (sessenta) dias contados da data de liquidação da nota de empenho.

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 240.054,20

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 – Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Nome: Renan Limberger Della Corte

E-mail: turismo@riopardo.rs.gov.br

Telefone institucional: 28860634

11. Informações adicionais

Caroline Alves
Setor de Compras